

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 626/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0119384/2021-21****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 13.12.2021**

Autorização de funcionamento do Centro Educacional Raio de Luz - Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Córrego do Bom Jesus.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1913/2021, de 01 de dezembro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

Em documento, datado de 20 de outubro de 2021, a Sra. Kely da Silva Pires solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Raio de Luz - Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Alípio Chiaradia, 10, no Centro do município de Córrego do Bom Jesus.

No "Minas Gerais" de 24 de dezembro de 2019, foi publicada a Portaria nº 1594/2019, que concedeu o credenciamento da entidade Kely da Silva Pires - ME e a autorização de funcionamento do Centro Educacional Raio de Luz com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Padre Caramuru, 231, no Centro de Cambuí, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Conforme Parecer nº 12/SEE/SRE POUISOALEGRE - INSPEÇÃO/2021, de 23 de novembro de 2021, Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O Plano Curricular apresenta os seguintes indicadores fixos: 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas, carga horária anual de 800 horas, com módulo-aula de 50 minutos.

O modelário de escrituração escolar atende à legislação vigente.

De acordo com o quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, a secretária Maria Nicélia de Moraes Silva possui autorização nº 820280 e as regentes de turma, licenciatura em Pedagogia.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: seis salas de aula, refeitório, cozinha, despensa, secretaria/diretoria, quatro sanitários, sala dos professores, duas salas de recreação cobertas e área verde para recreação.

Constam, ainda, do processo:

- relação do acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação da escola;
- laudo técnico de habitabilidade, datado de 10 de novembro de 2021, assinado pelo Engenheiro José Benedito da Costa Filho - CREA/MG 37670/D;
- Alvará Sanitário, válido até 08 de novembro de 2022;
- contrato de locação de imóvel, celebrado entre a Congregação das Missionárias de Santo Antônio Maria Claret - Província Jesus Missionário Redentor, como locadora, e a entidade Kely da Silva Pires - ME, como locatária, com prazo até 31 de dezembro de 2022;
- planta baixa, assinada pelo mesmo engenheiro.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 05 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Pouso Alegre, Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, elaborado pela inspetora escolar Vanilda Aparecida Belizário, destacamos:

- a escola atenderá alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino;
- os documentos escolares estão atualizados, foram conferidos e homologados pelo serviço de inspeção escolar;
- o corpo docente é habilitado;
- a diretora Kely da Silva Pires é pedagoga, com formação em Administração Escolar;
- a secretária Maria Nicélia de Moraes Ferreira possui autorização vigente;
- o arquivo escolar está organizado;
- a frequência dos funcionários será registrada em livro de ponto;
- conforme documentação apresentada, a entidade mantenedora está em situação regular;
- o Alvará de Funcionamento é válido até 30 de abril de 2022;
- equipamentos e material didático e de apoio aos serviços de secretaria estão em conformidade com as necessidades dos cursos;
- na área externa, existe área verde e espaço para prática de Educação Física e recreação;
- a escola pretende atender a 40 alunos, distribuídos em turmas de 1º ao 5º ano.

Presente, no processo, Declaração - SEE/SRE POUISOALEGRE - INSPEÇÃO - 2021, de 30 de novembro de 2021, que complementa o relatório de verificação in loco, informando que a instituição possui pavimento térreo, com ausência de degraus e rampas, garantindo a acessibilidade necessária para uma instituição de ensino.

## Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Raio de Luz - Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Alípio Chiaradia, 10, no Centro do município de Córrego do Bom Jesus, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

---

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39490097** e o código CRC **02D9059F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0119384/2021-21

SEI nº 39490097